



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO INTERSECRETARIAL DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR Nº 1, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Define os indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, critérios de apuração e avaliação, da periodicidade de avaliação e de pagamento, relativos às propostas de Bonificação por Resultados – BR das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e das Autarquia para o exercício de 2023, e dá providências correlatas.

Considerando a aprovação, pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – CIBR, em reunião realizada no dia 5 do mês de dezembro do ano de 2024, da proposta de indicadores globais, pesos, linhas de base e metas dos seguintes órgãos e entidades: Casa Civil; Controladoria Geral do Estado; Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria de Comunicação; Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Secretaria de Esportes; Secretaria da Fazenda e Planejamento; Secretaria de Gestão e Governo Digital; Secretaria de Justiça e Cidadania; Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística; Secretaria de Negócios Internacionais; Secretaria dos Transportes Metropolitanos; Secretaria de Turismo e Viagens; Procuradoria Geral do Estado; Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP; Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado SP – ARTESP; Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; Departamento de Estradas e Rodagem – DER; Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN; Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE; Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC; Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; e São Paulo Previdência – SPPREV;

Considerando a recomendação para reavaliação das propostas apresentadas pelos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Governo e Relações Institucionais; Secretaria de Parcerias em Investimentos; Secretaria da Administração Penitenciária; e Secretaria da Saúde;

Considerando a reprovação das propostas submetidas pelas seguintes entidades: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM; Agência Metropolitana de

Campinas – AGEMCAM; Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEM Sorocaba; e Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEM-VPLN.

A Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR (CIBR), com fundamento no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e no artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022,

Delibera:

CAPÍTULO I

Dos Indicadores e de seus Critérios de Apuração e Avaliação

Artigo 1º - Ficam definidos, nos anexos que integram esta deliberação, os indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, e critérios de apuração e avaliação para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e das Autarquias, na seguinte conformidade:

I - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP - Anexo I;

II - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP - Anexo II;

III - Casa Civil - Anexo III;

IV - Controladoria Geral do Estado - Anexo IV;

V - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Anexo V;

VI - Departamento de Estradas de Rodagem - DER - Anexo VI;

VII - Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN - Anexo VII;

VIII - Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA - Anexo VIII;

IX - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - USP – Anexo IX;

X - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB - Anexo X;

XI - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA - Anexo XI;

XII - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - USP - Anexo XII;

XIII - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE - Anexo XIII;

XIV - Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC - Anexo XIV;

XV - Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - Anexo XV;

- XVI - Procuradoria Geral do Estado - Anexo XVI;
- XVII - São Paulo Previdência - SPPREV - Anexo XVII;
- XVIII - Secretaria da Fazenda e Planejamento - Anexo XVIII;
- XIX - Secretaria da Justiça e Cidadania - Anexo XIX;
- XX - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Anexo XX;
- XXI - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Anexo XXI;
- XXII - Secretaria de Comunicação - Anexo XXII;
- XXIII - Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas - Anexo XXIII;
- XXIV - Secretaria de Desenvolvimento Social – Anexo XXIV;
- XXV - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Anexo XXV;
- XXVI - Secretaria de Esportes - Anexo XXVI;
- XXVII - Secretaria de Gestão e Governo Digital - Anexo XXVII;
- XXVIII - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Anexo XXVIII;
- XXIX - Secretaria de Negócios Internacionais - Anexo XXIX;
- XXX - Secretaria de Turismo e Viagens - Anexo XXX;
- XXXI - Secretaria dos Transportes Metropolitanos - Anexo XXXI.

Artigo 2º – Para o exercício de 2023 fica definido como anual o período de apuração e avaliação dos indicadores e metas aprovadas, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, correspondente ao ano civil.

CAPÍTULO II

Da Apuração e Avaliação dos Resultados

Artigo 3º - O Índice de Cumprimento de Metas – ICM dos indicadores globais, a que se refere o artigo 1º desta deliberação, será obtido na forma constante do Anexo do respectivo órgão ou entidade.

§ 1º – Na inexistência de forma de cálculo nos termos do “caput” deste artigo, o ICM dos indicadores será calculado pela razão entre o valor apurado subtraído do valor considerado como linha de base do indicador e o valor da meta subtraído do valor considerado como linha de base do indicador, conforme a seguinte fórmula padrão:

$$\text{ICM} = ((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) * 100\%$$

§ 2º – O valor do Índice de Cumprimento de Metas - ICM será:

1. igual a 100% (cem por cento), quando as metas forem cumpridas integralmente;
2. nunca inferior a 0% (zero por cento).

§ 3º - O disposto no “caput” e §§ 1º e 2º deste artigo aplicam-se aos indicadores específicos, para fins de determinação do Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Específicos - ICME;

Artigo 4º - O Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM de cada órgão ou entidade será calculado pela soma dos Índices de Cumprimento de Metas - ICM dos indicadores, ponderado pelo peso fixado para cada indicador, conforme disposto no respectivo Anexo de que trata o artigo 1º desta deliberação.

Parágrafo único - Para os órgãos e entidades que tenham indicadores específicos e respectivas metas definidas nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, de que trata este artigo terá a seguinte composição:

1. o somatório do Índice de Cumprimento de Metas - ICM dos indicadores globais corresponderá no mínimo a 80% (oitenta por cento) do IACM, conforme especificado no Anexo do respectivo órgão ou entidade; e

2. o somatório do Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Específicos - ICME de cada uma das unidades básicas da estrutura organizacional, corresponderá no máximo a 20% (vinte por cento) do IACM, conforme especificado no Anexo do respectivo órgão ou entidade.

Artigo 5º - Cabe à comissão setorial a que se refere o § 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, a apuração dos índices de cumprimento das metas dos indicadores, de acordo com os critérios estabelecidos nesta deliberação.

Artigo 6º - Os órgãos e entidades indicados no artigo 1º desta deliberação deverão enviar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação desta deliberação, Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR à Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultado, contendo, no mínimo:

I - memória de cálculo dos indicadores que inclua a discriminação da forma de apuração do cumprimento das metas dos indicadores definidos nesta deliberação, as variáveis, informações, parâmetros e etapas dos cálculos dos desempenhos obtidos;

II - o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, calculado nos termos do artigo 4º desta deliberação;

III - a avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período.

Parágrafo único - A Nota Técnica de que trata o “caput” deste artigo será submetida à avaliação da Coordenadoria de Gestão, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, com vistas à validação do cálculo do índice agregado de cumprimento de metas.

Artigo 7º - O pagamento da Bonificação por Resultados - BR, do órgão ou entidade somente será efetuado após satisfeitos os seguintes requisitos:

I – aprovação da respectiva Nota Técnica de Apuração dos Resultados da BR, pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR;

II – publicação no Diário Oficial do Estado, por ato do Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado, Controlador Geral do Estado ou do dirigente da Autarquia, da Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR aprovada nos termos do inciso I deste artigo, e divulgação interna, para ciência dos servidores.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 8º - As metas poderão ser revisadas pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR na ocorrência de fatores supervenientes, tais como alterações na legislação, anistias, remissões e decisões governamentais, de caráter transitório ou não, que afetem sua consecução, mediante proposta justificada do Secretário de Estado, do Procurador Geral do Estado, do Controlador Geral do Estado ou do dirigente da Autarquia.

Artigo 9º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente da CIBR

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA

Secretário da Fazenda e Planejamento

ANEXO I				
a que se refere o inciso I do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – (IDCOUV) Indicador do percentual de demandas concluídas na Ouvidoria da ARTESP, e no Sistema de Informações ao Cidadão (SIC).	25%	75,38%	80%	$A * 100 / B$, sendo: A = Número de demandas concluídas no prazo legal (Lei nº 13.460/2017). B = Número de demandas recebidas no mês.
I2 - (IFRSS) Indicador do número de fiscalizações e ações regulatórias de sinalização e segurança viária.	25%	9.777	10.266	Somatória de todas as fiscalizações realizadas nos 20 lotes Concedidos no Estado de São Paulo, comprovados através da emissão de relatórios específicos.
I3- (IFNCM) Indicador de fiscalização das eventuais não conformidades de conservação/ manutenção das obrigações contratuais e respectivas execuções	25%	90%	93%	Relação percentual entre a quantidade de não conformidades executadas pela Concessionária no período e a quantidade de não conformidades/ocorrências observadas no período no sistema concedido.

assumidas pela Concessionária.				
I4 - (IFARUE) Indicador de fiscalização nos recursos operacionais utilizados no atendimento ao usuário e equipamentos.	25%	21.250	22.313	Somatório de todas as fiscalizações nos recursos operacionais destinados ao serviço de atendimento ao usuário e equipamentos implantados dentro das Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo. IGF = NFAU + NFE, sendo: (NFAU) - Número anual de fiscalizações efetuadas nos recursos operacionais destinados ao Atendimento ao Usuário; (NFE) - Número anual de fiscalizações efetuadas nos equipamentos utilizados na operação viária.

ANEXO II

a que se refere o inciso II do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Indicador do percentual de reclamações encerradas no Serviço de Atendimento ao Usuário da ARSESP (IRESAU)	45%	92,00%	93,00%	Média anual de $A * 100 / B$, sendo A = Número reclamações encerradas no mês; B = Número de reclamações recebidas no mês.
I2 – Indicador da quantidade de relatórios de fiscalização emitidos pela ARSESP (IQRF)	15%	1.147	1170	$IQRF = QRFG + QRFS + QRFE + QRFF$ QRFG = Quantidade de Relatórios de Fiscalização de Gás Canalizado emitidos; QRFS = Quantidade de Relatórios de Fiscalização de Saneamento Básico emitidos; QRFE = Quantidade de Relatórios de Fiscalização de Energia Elétrica emitidos; QRFF = Quantidade de Relatórios de Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil emitidos.
I3 - Indicador FEC (frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora) global do Estado de São Paulo frente aos	20%	5,41	5,21	$IFECSP =$ Ponderação entre os valores definidos pela ANEEL, ou obtidos na análise de tendência, pela média de consumidores de cada concessionária para o cálculo do FEC do Estado de SP.

limites estabelecidos pela ANEEL (IFECSP)				
14 - Indicador DEC (duração equivalente de interrupção por unidade consumidora) global do Estado de São Paulo frente aos limites estabelecidos pela ANEEL (IDECSP)	20%	7,07	6,94	IDECSP = Ponderação entre os valores definidos pela ANEEL, ou obtidos na análise de tendência, pela média de consumidores de cada concessionária para o cálculo do DEC do Estado de SP.

ANEXO III				
a que se refere o inciso III do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
CASA CIVIL				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Indicador Percentual de Execução do Programa de Metas Prioritárias do Governo	70%	0%	10%	Trata-se de média aritmética simples dos percentuais de atingimento das metas dos indicadores de cada programa, limitados a 100%. O percentual de atingimento é calculado de acordo com as metas estabelecidas pelo Governo do Estado para o período total de vigência do Programa de Metas (2023-26)
12 - Pessoas beneficiadas pelos projetos do FUSSP	30%	3.568.107	4.281.728	Número total de pessoas atendidas pelos projetos oferecidos pelo FUSSP. Considera o total de pessoas atendidas nos seguintes Programas: (a) Programa de Doações, (b) Programa Praças da Cidadania e (c) Programa Escola de Qualificação Profissional.

ANEXO IV				
a que se refere o inciso IV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Percentual de implementação das ações anuais do Plano Anticorrupção (PAC)	20%	60%	70%	Número de ações concluídas no exercício de 2023 em relação ao total previsto do plano de Ação Anticorrupção para o exercício.
I2 – Benefícios financeiros provenientes das atividades da CGE (BF)	35%	R\$ 12 milhões	R\$ 15 milhões	Somatório de benefícios financeiros oriundos das atividades promovidas pela Controladoria Geral do Estado, com a finalidade de avaliar os impactos positivos para a gestão pública resultantes das ações de controle realizadas.
I3 – Indicador de auditorias realizadas (IAR)	15%	25 relatórios	35 relatórios	Quantidade de auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Estado, com relatórios conclusivos emitidos ou aprovados para envio ao auditado para manifestação.
I4 – Tempo médio de resposta da CGE enquanto instância recursal da LAI (TMR)	15%	22,25 dias	19 dias	Tempo médio dispendido pela Coordenadoria de Ouvidoria para responder os recursos administrativos, em segunda instância, relativos a negativas de pedidos de acesso à informação, nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
I5 – Índice de promoção da integridade, transparência e melhoria da gestão estadual (IPITMGE)	15%	3,00	4,00	Número de ações de promoção da integridade, transparência e melhoria da gestão estadual realizadas pela Controladoria Geral do Estado, as quais foram definidas previamente.

ANEXO V				
a que se refere o inciso V do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Índice de Outorgas de Uso de Recursos Hídricos (Io)	60%	82,13%	85,10%	Relação percentual entre o número de atos administrativos publicados no DOE/SP no ano e o número de requerimentos recebidos pelo SOE (Sistema de Outorga Eletrônica) no ano.
I2 - Índice de desassoreamento na Bacia do Alto Tietê (Id)	40%	93,27%(425.045 metros cúbicos)	100%(456.095 metros cúbicos)	Percentual do volume de desassoreamento retirado dos corpos de água da bacia do Alto Tietê, medido em metros cúbicos, em relação ao valor projetado para 2023, sendo que somente estão considerados contratos efetivamente de caráter contínuo

ANEXO VI

a que se refere o inciso VI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Indicador de Segurança Rodoviária	20%	0,70	0,68	Relação entre a somatória de acidentes com vítimas na malha rodoviária e a extensão da malha rodoviária (km) sob responsabilidade do DER, na seguinte forma: $I1 = AvMR / EMRSendo: AvMR = \sum$ de Acidentes com vítimas da Malha Rodoviária $EMR =$ Extensão da Malha Rodoviária (km)
I2 – Indicador de Trafegabilidade	30%	0,8316	0,8000	Calculado pela fórmula: $I2 = (\sum TTI \times VDMti \times \sum KMti) / (TTP \times VDMm \times Em)$ Sendo: $\sum TTI$ – Somatória do tempo total de interrupções em dias $VDMti$ - Volume diário médio dos trechos interrompidos $\sum KMti$ - Somatória das extensões dos trechos interrompidos (km) TTP – Número de dias no período (ano) $VDMm$ – Volume diário médio da malha administrada pelo DER Em – Extensão total da malha DER
I3 – Indicador de Atendimento aos Usuários de Rodovia	20%	54 dias	46 dias	Calculado pela fórmula: $I3 = (TAR + TAD + TAP) / 3$ Sendo: TAR – Tempo de atendimento ao recurso administrativo TAD – Tempo de atendimento à defesa da autuação TAP – Tempo de

				atendimento à penalidade de multas
14 – Indicador de Execução Física de Obras Rodoviárias	15%	86,6601%	89,2599%	Relação percentual entre a extensão de obra executada em km e a extensão de obra prevista em km, na seguinte forma: $I4 = \frac{OEx}{OP}$ Sendo: OEx = Extensão de obra executada OP = Extensão de obra Prevista
15 – Indicador de Obras Concluídas	15%	91,4286%	96,4286%	Relação percentual entre o número de obras concluídas e o número de obras previstas, na seguinte forma: $I5 = \frac{N^{\circ} OC}{N^{\circ} OP}$ Sendo: N° Oc = N° de obras concluídas no ano N° Op = N° de obras previstas para o ano

ANEXO VII

a que se refere o inciso VII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – Detran-SP

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Índice Operação Direção Segura Integrada (IODSI) - Subindicador Operações Realizadas (IODSIo)	10%	382	420	Número total de operações conjuntas com a SSP realizadas visando atender as diretrizes do Programa Direção Segura Integrada (combate à alcoolemia)
I1 - Índice Operação Direção Segura Integrada (IODSI) – Subindicador Veículos Fiscalizados (IODSIv)	10%	142.324	150.000	Número total de veículos fiscalizados em conjunto com a SSP visando atender as diretrizes do Programa Direção Segura Integrada (combate à alcoolemia)
I2 - Índice de Serviços Automatizados (ISA) - Subindicador CNHs emitidas totalmente automatizadas (ISAcnh)	15%	82%	88%	Relação percentual entre o número de CNHs emitidas de forma automatizada e o número total de CNHs emitidas
I2 - Índice de Serviços Automatizados (ISA) – Subindicador 1º emplacamento totalmente automatizados (IS Ae)	15%	59%	80%	Relação percentual entre o número de Primeiro Emplacamentos emitidos de forma automatizada e o número total de Primeiro Emplacamentos emitidos.

13 - Índice de Prazo de Resposta ao Cidadão (IPRC) - Respostas às solicitações de Liberações de veículos apreendidos em 1 dia	15%	81%	85%	Percentual de respostas a solicitações de liberação de veículos emitidas no prazo de 01 (hum) dia útil em relação ao número total de respostas emitidas
14 - Índice Escola Pública de Trânsito (IEPT) - Subindicador Cursos ofertados para credenciados (IEPTcr)	5%	129.000	135.000	Número de credenciados inscritos nos cursos oferecidos pela Escola Pública de Trânsito de São Paulo.
14 - Índice Escola Pública de Trânsito (IEPT) - Subindicador Cursos ofertados para Parceiros e Funcionários DETRAN (IEPTpf)	10%	9.320	10.252	Número de parceiros e funcionários Detran-SP inscritos nos cursos oferecidos pela Escola Pública de Trânsito de São Paulo.
14 - Índice Escola Pública de Trânsito (IEPT) - Subindicador Cursos ofertados para os cidadãos (IEPTci)	5%	2.838	4.500	Número de cidadãos inscritos nos cursos oferecidos pela Escola Pública de Trânsito de São Paulo.
15 - Índice de Fiscalizações (IF)	15%	6.800	7.500	Número de fiscalizações realizadas nos parceiros credenciados

ANEXO VIII

a que se refere o inciso VIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Índice de Execução do Orçamento da FAMEMA.	20%	93,91 %	95%	Relação percentual entre o orçamento executado e o orçamento disponibilizado no ano
I2 – Índice de Permanência de estudantes matriculados no curso de Medicina (APEMM)	10%	99,20%	99,70%	% = (número de estudantes matriculados nas 6 ^{as} séries do curso de Medicina / número total de vagas oferecidas para o curso de Medicina nas 6 ^{as} séries) * 100%
I3 – Índice de Permanência de estudantes matriculados no curso de Enfermagem (APEME)	30%	92,37%	93,75%	% = (número de estudantes matriculados nas 4 ^{as} séries do curso de Enfermagem / número total de vagas oferecidas para o curso de Enfermagem nas 4 ^{as} séries) * 100%
I4 – Índice de defesa de dissertações no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o ingresso do pós-graduando nos programas <i>Stricto sensu</i> da FAMEMA (IDD)	20%	56,80%	65%	% = (número de graduandos que concluíram créditos em disciplinas e realizaram Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação no prazo de 24 meses após o início das atividades no programa) / (número total de graduandos inscritos nessa turma - número de pós-graduando dessa turma com afastamento justificado) * 100%

15 – Índice de publicação de trabalhos científicos em anais de congressos nacionais ou internacionais de egressos e pós-graduandos dos mestrados profissional e acadêmico da Famema (IPTC)	20%	42%	57%	Relação percentual entre o número de trabalhos publicados anualmente em anais de eventos científicos com a participação de pós-graduandos e egressos e o número total de trabalhos publicados em anais pelos programas de mestrado da Famema.
--	-----	-----	-----	---

ANEXO IX				
a que se refere o inciso IX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
1- (OACR) - INSERÇÃO DE OFERTA AMBULATORIAL NA CENTRAL DE REGULAÇÃO.	30%	4790	5400	Total de consultas ofertadas X 100 / Total de consultas pactuadas
2 – (PSCE) - PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE EXTERNO - HUMANIZAÇÃO	20%	91,5%	92%	Número de pesquisas com aprovação acima de 92% X 100 / Total de pesquisas aplicadas no período.
3 – (TSC) - TAXA DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS (FATORES EXTRA-PACIENTE).	20%	8,68%	8,00%	Número de cirurgias suspensas por fatores extrapacientes X 100 / Total de cirurgias agendadas no mesmo período
4 – (OPCR) - INSERÇÃO DE OFERTA DE PROCEDIMENTOS PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO.	30%	1994	2044	Total de procedimentos /exames SADT ofertados X 100 / Total de procedimentos/exames SADT pactuados

ANEXO X				
a que se refere o inciso X do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Cirurgias Oncológicas	20%	943	1.037	Número de cirurgias oncológicas realizadas
I2 – Transplante de Órgãos Sólidos	20%	120	135	Número de transplantes de órgãos sólidos (coração, fígado, rim) realizados.
I3 – Cirurgias Eletivas	30%	0	800	Número de cirurgias eletivas realizadas dentro do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.
I4 – Capacitação de Servidores	20%	4.165	4.373	Número de servidores capacitados. Considera-se capacitado somente o servidor que concluiu o curso e recebeu certificado. Em cada curso que participa, “um servidor” é contabilizado.
I5 - Instalação de painéis fotovoltaicos no Complexo HCFMB	10%	0	SIM	Avalia se ocorreu a instalação de usina fotovoltaica para o Complexo no HCFMB.

ANEXO XI				
a que se refere o inciso XI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Média de Permanência Hospitalar	30%	6,60	5,94	A média de permanência hospitalar é um indicador utilizado para avaliar a eficiência do serviço, indicando o tempo médio que os pacientes ficam internados. O cálculo é feito utilizando a seguinte fórmula: Número total de dias de internação / Número total de saídas hospitalares.
I2 - Taxa de Mortalidade Geral	40%	7,99	6,40	A taxa de mortalidade hospitalar é um indicador que mostra a proporção de pacientes que morreram durante a internação, em relação ao total de pacientes internados. O cálculo da taxa de mortalidade hospitalar é feito com a seguinte fórmula: (Óbitos hospitalares registrados em AIH / AIHs apresentadas) * 100
I3 - Taxa de Infecção Global Hospitalar IRAS (Infecção Relacionada a Assistência à Saúde)	30%	4,23	3,60	Número de IRAS dividido pelo número de saídas multiplicado por 100. Fórmula constante na Portaria MS-GM 2616/98, que estabelece as normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

ANEXO XII

a que se refere o inciso XII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Média de Consultas Médicas e Não Médicas Realizadas por dia	25%	1.945	2.042	Número de consultas realizadas médicas e não médicas do período / número de dias do período
I2 – Número de Cirurgias	25%	16.919	17.765	Número de cirurgias realizadas no período
I3 – Incidência de queda de paciente	25%	1,1	1,0	(Número de quedas/número pacientes-dia) x 1000
I4 – Número de OPME entregues aos pacientes de reabilitação com prescrição indicada	25%	270	300	Quantidade de OPME (Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção) dispensadas aos pacientes durante o período

ANEXO XIII				
a que se refere o inciso XIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
11 - Taxa de Satisfação dos Contribuintes do IAMSPE	15%	68,5%	78,5%	Razão entre o somatório de respostas (4) Bom e (5) Muito Bom, indicadas pelos respondentes, e o número total de respostas obtidas, na seguinte forma: $I1 = \frac{\sum \text{respostas (4 + 5)}}{\text{número total de respostas obtidas}} \times 100$, para cada questão. As notas são: (1) muito ruim ou (2) ruim ou (3) regular ou (4) bom ou (5) muito bom.
12 - Cirurgias Eletivas e Urgências Realizadas no HSPE	15%	12.000	15.500	Quantidade de cirurgias eletivas e urgências realizadas no Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE.
13 – Cirurgias do Hospital Dia realizadas no HSPE	10%	2.750	4.790	Quantidade de cirurgias realizadas no Hospital Dia do Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE.
14 - Índice de Dispersão das Consultas na Rede do Interior do IAMSPE	10%	40%	36%	Medido pelo coeficiente de variação (cv), que é a razão entre o desvio padrão (Dp) e a média (m) aplicado mensalmente nas regiões administrativas, exceto São Paulo – Capital. O cálculo do Desvio Padrão das regiões

				administrativas será realizado na ferramenta Excel pela fórmula "DESVPAD.P" dos valores obtidos na divisão entre o total de consultas realizadas e o total de vidas lamspe por região.O cálculo da Média das regiões administrativas será realizado na ferramenta Excel pela formulado "MÉDIA" dos valores obtidos na divisão entre o total da de consultas realizadas e o total de vidas lamspe, por região.
I5 – Quantidade de pontos de especialidades contratadas para consultas ambulatoriais	25%	1.300	1.415	Número de pontos de especialidades contratados para realização de consultas ambulatoriais no interior e capital.
I6 – Percentual das Etapas de Implantação do Programa de Prevenção, Promoção e Acompanhamento da Saúde Física e Mental dos Servidores Públicos	25%	0%	90%	Relação percentual entre a quantidade de etapas concluídas e a quantidade de etapas planejadas para a implantação do Programa de Prevenção, Promoção e Acompanhamento da Saúde Física e Mental dos Servidores Públicos.

ANEXO XIV				
a que se refere o inciso XIV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1- Quantidade de laudos expedidos de perícias de Medicina Legal ao ano	25%	27.890	41.820	Número de laudos, que faz referência as Produções Periciais (Pareceres Técnicos, Avaliações e Quesitos Complementares) expedidos ao Poder Judiciário provenientes das perícias realizadas, sendo que são emitidas, emergencialmente, em face de intimação judicial.
I2 – Quantidade de perícias realizadas em interdição e domiciliar ao ano	25%	3.500	4.256	Número de laudos provenientes de interdição e domiciliar nas Regionais Administrativas Judiciárias (RAJ), sendo que as perícias domiciliares são realizadas apenas na Capital.
I3 – Quantidade de laudos periciais de DNA	25%	5.966	8.999	Número de laudos (resultados de exames de DNA) expedidos das perícias de Investigação de Vínculo Genético (DNA).
I4 – Percentual de comparecimento nas perícias de DNA ao ano	25%	48,04%	56,5%	Relação percentual entre o número total de perícias realizadas pelo número perícias agendadas.

ANEXO XV

a que se refere o inciso XV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
11 - Índice de satisfação do usuário (ISU)	34%	83%	90%	Grau de satisfação do usuário em relação aos serviços atualmente ofertados pela JUCESP,
12 - Índice de disponibilização de atos de forma online (IDAO)	33%	19 atos	23 atos	Número de atos relativos ao registro empresarial, disponibilizados ao usuário final através de plataforma online
13 - Índice de disponibilização de livros digitais (IDL)	33%	05 livros	07 livros	Número de modalidades de sistemas de livros digitais colocados à disposição dos leiloeiros oficiais e tradutores públicos

ANEXO XVI

a que se refere o inciso XVI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Indicador de arrecadação de débitos inscritos e não ajuizados – IADINA	35%	R\$ 2.258.180.655,25	R\$ 2.371.089.688,01	Valor arrecadado de débitos inscritos e não ajuizados.
I2 – Indicador de saneamento de autos físicos (ISAF)	35%	16.168	19.021	Número de autos físicos saneados.
I3 – Indicador de redução de erros no cadastramento em sistema informatizado (IREC)	15%	5%	3%	Número de autos fiscais físicos efetivamente analisados e saneados até 31/12/2023.
I4 – Indicador de eliminação de documentos (IED)	15%	15 editais	19 editais	Número de editais publicados até 31/12/2023 visando eliminação de documentos, sendo considerados os editais que contenham no mínimo 200 caixas (por edital).

ANEXO XVII				
a que se refere o inciso XVII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	FÓRMULA DO VALOR DO INDICADOR
I1- Quantidade de requerimentos de cobrança	7,5%	4.660	4.893	Somatório do número de cobranças administrativas expedidas em 2023.
I2 – Análise de protocolos de compensação previdenciária	7,5%	735	1.450	Quantidade de protocolos de compensação previdenciária analisados. Serão considerados os protocolos marcados com “EXIGÊNCIA/INDEFERIDO”. É calculado pela fórmula $EI - EF + A$. Onde: EI = estoque inicial dos requerimentos com status Exigência/Indeferido; EF = estoque final dos requerimentos com status Exigência/Indeferido; A = análise de requerimentos sem mudança de status;
I3 – Tempo médio de conclusão do fluxo de extinção de aposentadoria	10%	72,71 dias	65 dias	Tempo total gasto nos protocolos do fluxo de extinção de aposentadoria dividido pelo número de protocolos de extinção de aposentadoria concluídos em 2023. Dado pela fórmula A/B onde: A = soma de tempo em dias nas tarefas de competência da SPPREV dos protocolos do fluxo de extinção de aposentadoria cuja conclusão se deu no exercício

				de 2023. B = quantidade de protocolos do fluxo de extinção de aposentadoria concluídos no exercício de 2023.
I4 – Tempo de concessão do benefício de aposentadoria das tarefas de competência da SPPREV	10%	55,38	53	Calculado pela fórmula A/B onde: A= soma do tempo em dias nas tarefas de competência da SPPREV dos protocolos dos fluxos de aposentadoria e aposentadoria novo cuja inclusão em folha se deu no período de apuração do indicador; B= quantidade de protocolos incluídos em folha no período de apuração do indicador
I5 – Protocolos de pensão por morte civil concedidos em até 90 dias	10%	69%	75%	Calculado pela relação: Total concedidos até 90 dias_pensão_civil_ / Total solicitados_pensão_civil_ * 100. Onde: Total concedidos até 90 dias_pensão_civil_ é igual à quantidade de protocolos do benefício de pensão por morte civil dos fluxos de habilitação, inclusão e reinclusão solicitados no período de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023, e concedidos em até 90 dias no período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023; Total solicitados pensão_civil_ = quantidade de protocolos do benefício de pensão por morte dos fluxos de habilitação, inclusão e reinclusão solicitados no período de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.
I6 – Tempo médio de conclusão do	10%	46,61 dias	45 dias	Calculado pela relação A/B, onde: A= soma do tempo em

fluxo de extinção de pensão civil				dias nas tarefas de competência da SPPREV dos protocolos do fluxo de extinção de pensão civil cuja conclusão se deu no exercício de 2023; B= quantidade de protocolos do fluxo de extinção de pensão civil concluídos no exercício de 2023
17 – Protocolos de pensão por morte militar concedidos em até 19 dias	15%	93,73%	94,73%	Calculado pela relação: Total concedidos até 19 dias_pensão_militar / Total solicitados_pensão_militar * 100. Onde: Total concedidos até 19 dias_pensão_militar = quantidade de protocolos do benefício de pensão por morte militar dos fluxos de habilitação, inclusão e reinclusão solicitados no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e concedidos em até 19 dias no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; Total solicitados_pensão_militar = quantidade de protocolos do benefício de pensão por morte militar dos fluxos de habilitação, inclusão e reinclusão solicitados no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
18 – Percentual de análise da composição das Gratificações de Representação Incorporadas	15%	35%	50%	Calculado pelo percentual relativo a somatória das gratificações de representação incorporadas executadas em 2023, sendo consideradas atividades da análise das gratificações incorporadas (2023) consistentes em: avaliação, validação dos

				parâmetros de cálculo, revalorização, ou, ainda, pagamento de atrasados.
I9 – Tempo médio de permanência na unidade	15%	33 min 21 seg	25 min	Calculado pela soma: tempo médio de espera para início de atendimento + tempo de deslocamento para mesa de atendimento + tempo médio de atendimento ao cliente. Onde: tempo médio de espera para início de atendimento = tempo médio desde que o cidadão passa por triagem inicial de identificação do assunto o qual busca atendimento, recebe a senha, até o momento em que a senha é chamada no painel. tempo médio de deslocamento para mesa de atendimento = tempo médio que o cidadão leva para chegar à mesa do atendente desde o momento que a sua senha é chamada no painel. tempo médio de atendimento ao cliente = tempo médio que o cidadão permanece com o atendente até o encerramento do atendimento.

ANEXO XVIII

a que se refere o inciso XVIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Receita Tributária	40%	R\$ 129.993.679.522,62	R\$ 256.701.578.836,15	I1 = AR ICMS + AR IPVA + AR ITCMD; Soma dos valores arrecadados com ICMS, IPVA e ITCMD, incluindo recolhimentos decorrentes de recuperação da dívida ativa, excluindo valores decorrentes de programas de parcelamento especiais.
I2 - Receita não Tributária	10%	R\$ 55.693.441.911,10	R\$ 79.562.059.873,00	I2 = Receitas orçamentárias - Receitas tributárias - Receitas intraorçamentárias - Receitas de operações de crédito; A receita não tributária corresponde à soma das receitas orçamentárias, excluídas: a) as receitas tributárias, seus parcelamentos

				especiais, os respectivos adicionais e acréscimos legais e a dívida ativa decorrente de impostos; b) as receitas intraorçamentárias; c) as receitas decorrentes de operações de crédito;
I3 - Cumprimento do Limite Financeiro	7,5%	8%	3,7% (sem evolução da metas)(há e-mail da CSBR-SFP com o valor 3,65%). Na Minuta enviada à CC pela SFP consta 3,7%.	$I3 = \sum (\text{Valor Financeiro Realizado mensal} - \text{Valor Financeiro Previsto mensal} / \text{Valor Financeiro Previsto mensal}) / 12$, sendo considerados o desembolso mensal da Conta Única nas fontes Tesouro e DREM (Desvinculação das Receitas do Estado e Municípios) para Pessoal, Custeio e Investimento, estabelecido no início de cada mês e informado no sétimo dia útil.
I4 - Poupança Corrente	12,5%	5%	10%	$I4 = (1 - \text{Despesa Corrente} / \text{Receita Corrente Ajustada}) * 100\%$, sendo que não são consideradas as Transferências Constitucionais a

				Municípios e Fundeb.
I5 - Número de Estudos e Avaliações de Programas Realizados	10%	5	6	$I5 = A1 + A2 + \dots + An$ A1: avaliação de programa 1; A2: avaliação do programa 2; An: avaliação de programa n;

Os 20% restantes da BR SFP 2023 são compostos por indicadores específicos válidos para setores específicos da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

INDICADORES ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Indicador – Peso – Linha de Base - Meta				Fórmula de cálculo do valor do indicador
Gabinete do Secretário - GS				
IE1-GS – Execução de Trabalhos de Auditoria pelo DCI	5%	90% (20 trabalhos)	100% (22 trabalhos)	Relação percentual entre trabalhos executados e trabalhos planejados.
IE2-GS – Porcentagens de Respostas Fornecidas pela Ouvidoria da SFP às demandas do usuário de serviço público	1,6%	94%	97%	Relação percentual entre total de manifestações concluídas e total de solicitações recebidas.
IE3-GS – Tempo médio de resposta ao cidadão do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	3,4%	7 dias	3 dias	Somatório do prazo de atendimento SIC, dividido pelo total

				de manifestações concluídas SIC.
IE4-GS – Índice de Monitoramento do PE-OKR via check-in	5%	75%	85%	Relação percentual entre monitoramentos efetuados e monitoramentos planejados.
IE5-GS – Índice de Satisfação dos Cursos e Eventos realizados pela Egesp	2,5%	6,5	8,2	Média das notas gerais de satisfação dadas por turma, em escala de 0 a 10.
IE6-GS – Número de Capacitações em Cursos e eventos realizados pela Egesp	2,5%	8.500	16.948	Soma do número total de alunos aprovados em cursos presenciais, online ou EAD e total de alunos participantes em eventos virtuais ou presenciais promovidos pela Egesp.
Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE				
IE1-STE – Cumprimento da Previsão Financeira - Execução da Despesa Financeira com Serviço da Dívida em relação a Provisão no período, excluindo as operações de crédito a contratar	5%	7%	3,5%	100% - Relação percentual entre (Executado +/- Operações afetadas por eventos extraordinários) e (Previsto na LOA +/- Operações afetadas por eventos extraordinários).

IE2-STE – Processamento de Documentos recebidos pelo DDPE	7%	96,40%	99,83%	Relação percentual entre documentos processados e (documentos recebidos + estoque – inconsistências)
IE3-STE – Acessos ao Portal Contabiliza SP	8%	952.582	1.143.098	Quantidade de acessos ao Portal Contabiliza SP por usuários do SIAFEM / SIAFÍSICO.
Coordenadoria de Tecnologia e Administração – CTA				
IE1-CTA – Eficácia na Aquisição por meio de Pregão Eletrônico e Convite	5%	34,05%	68,06%	Total de processos concluídos dentro do prazo referencial dividido pela soma do total de processos do Pregão Eletrônico e de Convite do sistema BEC/SP.
IE2-CTA – Disponibilidade de Sistemas	6%	93,87%	98,72%	Somatório dos índices de disponibilidade (%) dos serviços críticos de TI dividido pelo número de serviços críticos de TI (média aritmética simples)
IE3-CTA – Índice de desvio do Fluxo Financeiro	1,2%	5%	2,2%	Módulo da relação percentual entre (somatória do financeiro realizado mensal subtraído da

				somatória do financeiro previsto mensal) e a somatória do financeiro previsto mensal.
IE4-CTA – Controle de Realização do Orçamento Disponibilizado	2,80%	90%	97%	Total dos valores empenhados dividido pelo total do valor orçamentário disponibilizado.
IE5-CTA – Emissão de Atos	(3%)			Relação entre a somatória dos tempos de processamento dos atos em dias e a somatória do número de solicitações dos atos. Há três tipos de atos, cada um com sua linha de base e meta (subindicadores). SIE01: Substituição de Agente Fiscal de Rendas; SIE02: Abono de Permanência; SIE03: Informativo de quotas retroativas;
IE5-CTA-SIE01- Tempo Médio - Substituição de Agente Fiscal de Rendas	1%	45 dias	35 dias	
IE5-CTA-SIE02 – Tempo Médio - Abono de Permanência	1%	110 dias	90 dias	

IE5-CTA-SIE03 – Tempo Médio - Informativo de Quotas Retroativas	1%	12 dias	5 dias	
IE6-CTA – Remessa de Processo e Expedientes	(2%)			Tempo médio de processamento de processos, expediente e ações judiciais. Há dois tipos (subindicadores). SIE01: Processos e Expedientes relacionados à legislação de pessoal; SIE02: Ações Judiciais (Subsídios para a defesa do Estado e Obrigação de Fazer);
IE6-CTA-SIE01 – Tempo Médio de Processamento – Processos e Expedientes relacionados à legislação de pessoal	1%	30 dias	15 dias	
IE6-CTA-SIE02 – Tempo Médio de Processamento – Ações Judiciais (Subsídios para a Defesa do Estado e Obrigação de Fazer)	1%	10 dias	7 dias	
Subsecretaria da Receita Estadual – SRE				
IE1-SRE – Índice de Triagem no Atendimento Remoto a Contribuintes pelo SIPET	20%	93%	98%	Relação percentual entre o total de triagens feitas no período e o total de entradas de solicitações líquidas no mesmo período. A

				conclusão de atendimentos ou devoluções para correções pelo contribuinte é calculado como (estoque inicial do período de solicitação pendentes de triagem – respectivo estoque final do período + estoque inicial do período de solicitações em triagem – respectivo estoque final do período + entradas líquidas de solicitações no período) dividido pelo número de entradas líquidas no período. Nas solicitações líquidas não são incluídas as solicitações excluídas e as que forma alvo de desistência.
Subsecretaria de Planejamento – SP				
IE1-SP – Número de Audiências Públicas realizadas	5%	17	20	Número de audiências públicas realizadas
IE2-SP – índice de Percepção dos Gerentes do PPA em relação à aplicação da Metodologia de Orçamento por Resultados	5%	3	3,9	Média geral das notas atribuídas (em escala de 1 a 5) pelos gerentes de programa, gerentes de produto,

				assistente de monitoramento e coordenadores de gspofp, aos itens da questão 01 do questionário de pesquisa anual via SIMPPA.
IE3-SP- Índice de Satisfação dos Gerentes do PPA com as Atividades de Apoio ao Monitoramento	10%	3	4	Média geral das notas atribuídas (em escala de 1 a 5) à questão 02, do questionário de pesquisa anual do SIMPPA que avalia as atividades e a percepção dos gerentes sobre o monitoamento
Coordenadoria de Entidades Descentralizadas - CED				
IE1-CDE – Análise de Pleitos de Entidades Descentralizadas	10%	49%	75%	Relação percentual entre o número de pleitos analisados que saíram da Coordenadoria dentro do prazo estabelecido em relação ao número total de pleitos analisados que saíram da Coordenadoria
IE2-CDE – Atendimento das Demandas relacionadas às Entidades Extintas	10%	49%	65%	Relação percentual entre o número de demandas atendidas que saíram da Coordenadoria e o número total de demandas atendidas

Subsecretaria de Orçamento - SO				
IE1-SO – Tempo Médio de Análise de Movimentações Orçamentárias	20%	6,61 dias / expediente	5,71 dias / expediente	A/B, onde:A é a somatória dos dias de permanência na CO, apurado pelo período compreendido entre a data de recepção do expediente na CO e a data do seu encaminhamento ao órgão interessado e/ou instância superior;B é o número total de expedientes de movimentação orçamentária analisados no período.As seguintes alterações orçamentárias estão excluídas: Tipo 2 : Créditos Especiais; Tipo 3 – Créditos Extraordinários;

ANEXO XIX
a que se refere o inciso XIX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Índice de Capilaridade das Políticas Públicas da Secretaria da Justiça e Cidadania (ICPP) - I1a – Subindicador de número de Municípios Atendidos por equipamentos fixos ou móveis (MAT)	15%	90	95	Número de Municípios que contam com, no mínimo, um equipamento fixo da SJC ou que tenham sido contemplados com entrega de obras de construção, acessibilidade, reforma ou ampliação de prédio forense ou, ainda, que tenham sediado alguma ação ligada às áreas finalísticas da Pasta.
I1 - Índice de Capilaridade das Políticas Públicas da Secretaria da Justiça e Cidadania (ICPP) - I1b – Subindicador de número de Municípios com Órgãos Executivos e/ou Conselhos e Comitês ligados às Políticas Públicas (OCPP)	15%5%	140	147	Número de Municípios que contam com, no mínimo, uma Coordenadoria, Comitê ou Conselho ligado à finalidade da Pasta e mantêm articulação junto à área fim da Pasta.
I1 - Índice de Capilaridade das Políticas Públicas da Secretaria da Justiça e Cidadania (ICPP) - I1c – Subindicador número de Municípios onde ocorreram ações do projeto Cidadania Itinerante (CIT)	15%25%	161	169	Número de Municípios que foram contemplados pelo projeto Cidadania Itinerante. No caso de municípios contemplados pelo projeto mais de uma vez durante o ano, a contabilização é feita uma única vez.
I2 – Índice de Capacitações em Educação em Direitos	25%	27.982	29.255	Número de pessoas participantes das capacitações realizadas no período de 01/01/2023 a

Humanos (ICAP) - I2a – Subindicador de número de pessoas participantes em ações de capacitação em Educação em Direitos Humanos (CAP.EXT)				31/12/2023. Serão contabilizadas as capacitações que atendem aos seguintes requisitos: a)Tempo mínimo de atividade de 30 minutos ;b)Falas de natureza explicativa técnica; c)Que seja possível aferir e comprovar o número de presentes;
I2 – Índice de Capacitações em Educação em Direitos Humanos (ICAP) - I2b – Subindicador do percentual de servidores do quadro próprio e/ou lotados na Pasta em ações de capacitação em Educação em Direitos Humanos (CAP.INT)	5%	90%	95%	Percentual de servidores lotados na Pasta que participaram das capacitações realizadas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Serão contabilizadas as capacitações que atendem aos seguintes requisitos: a)Tempo mínimo de atividade de 30 minutos; b)Falas de natureza explicativa técnica; c)Que seja possível aferir e comprovar o número de presentes
I3 – Índice de proporção de denúncias tratadas (IDT)	10%	90%	100%	Proporção de denúncias tratadas em relação ao número de denúncias recebidas pela Ouvidoria durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Considera-se como denúncia os seguintes tipos de manifestação: denúncia; elogio; reclamação; solicitação de informação; sugestão; outros que não se apliquem as definições anteriores.Serão consideradas como tratadas as denúncias que apresentarem os seguintes status:- Solucionada;- Solucionada parcialmente;- Encerrada;- Improcedente;- Encaminhada à área responsável;- Encaminhada a outro órgão.
I4 – Indicador do número de ações de divulgação (IAD)	5%	400	420	Número de ações de divulgação, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Considera-se como

				ação de divulgação a publicação de texto informativo sobre atividades finalísticas realizadas pelo órgão.
15 – Indicador da eficiência no processamento das licitações (IPL)	10%	120	108	Tempo de processamento das licitações realizadas, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Para apuração, será considerado o tempo transcorrido desde o recebimento da demanda pela Centro de Licitação e Compras até a homologação e/ou ato de dispensa.

ANEXO XX				
a que se refere o inciso XX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
11 - Índice de fiscalizações da Defesa Agropecuária (IFDA)	25%	35.000	36.750	Número de fiscalizações realizadas na área vegetal e na área animal
12 – Índice de atendimentos da CATI (IACATI)	25%	264.731	311.060	Número de atendimentos realizados a produtores rurais e suas organizações formais ou informais pela CATI
13 – Índice de atividades de pesquisa de transferência de conhecimento (IAPTC)	25%	985	1.625	Número de capacitações realizadas

14 – Índice de Operações de Crédito e Subvenção para o Desenvolvimento Sustentável (IFEAP)	25%	11.168	16.750	Número de operações de crédito e subvenção realizadas
---	-----	--------	--------	---

ANEXO XXI

a que se refere o inciso XXI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I-1 PATEM – Orçamento executado em atendimento a Municípios no Programa, conforme temas indicadores no Decreto 65.811/2021	25%	2 milhões de Reais	3 milhões de Reais	Orçamento (R\$) executado durante o ano, em atendimento às demandas dos municípios no âmbito do PATEM.
I-2 SPAI - Orçamento executado em apoio à implantação do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação	25%	6 milhões de Reais	8,5 milhões de Reais	Orçamento executado durante o ano na implantação do SPAI.
I-3 Internacionalização – Número de instituições de	25%	0	1	Número de instituições de pesquisa estrangeiras atraídas

pesquisa estrangeiras atraídas para instalação no Estado de São Paulo				para instalação no Estado de São Paulo.
I-4 UNIVESP – Número de alunos formados no ano	25%	5.600 alunos formados	8.000 alunos formados	Número de alunos de graduação formados na UNIVESP

ANEXO XXII				
a que se refere o inciso XXII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Engajamento nos Perfis do Governo do Estado de São Paulo	25%	2.464.600	2% de crescimento no segundo semestre de 2023	Percentual de crescimento = $((TE2 - TE1)/TE1)*100\%$, sendo TE1 o número total de engajamentos no primeiro semestre de 2023; TE2 o número total de engajamentos no segundo semestre de 2023. O número de engajamentos é composto da somatória da quantidade de curtidas, comentários, compartilhamentos e visualizações, nas redes sociais Facebook, Instagram e Twitter.
I2 – Aprovação do Governo do	25%	55%	1% de crescimento	Percentual de crescimento = $((PA2 - PA1)/PA1)*100\%$,

Estado de São Paulo nas Redes Sociais			no segundo semestre de 2023 em relação ao valor do primeiro semestre de 2023	sendo PA1 o percentual de aprovação no primeiro semestre de 2023; PA2 o percentual de aprovação no segundo semestre de 2023. O percentual de aprovação é a relação percentual entre o número de aprovações e o número de apreciações neutras ou negativas, sendo consideradas as redes sociais Facebook, Instagram, Twitter, Instagram e LinkedIn.
I3 – Aprovação do Governo do Estado de São Paulo na Imprensa	50%	71%	0,5% de crescimento no segundo semestre de 2023 em relação ao valor do primeiro semestre de 2023	Percentual de crescimento = $((PAG2 - PAG1)/PAG1)*100\%$, sendo PAG1 o percentual de notícias favoráveis no primeiro semestre de 2023; PAG2 o percentual de notícias favoráveis no segundo semestre de 2023. O percentual de notícias favoráveis é a porcentagem de notícias favoráveis, sendo consideradas as mídias: rádio, TV, impressa e web. A medição será realizada através do relatório anual de monitoramento de imprensa - Boxnet.

ANEXO XXIII

a que se refere o inciso XXIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
-----------	------	---------------	------	--

I1 – Indicador número de pessoas atendidas pelo Programa de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura e Economia Criativa	40%	3.036.177	4.836.177	Número de pessoas atendidas pelo Programa de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura e Economia Criativa, tanto de forma presencial quanto virtual
I2 – Indicador número de participantes do Programa de Formação Cultural	35%	1.800.000	2.000.000	Número de pessoas atendidas pelo Programa de Formação Cultural, tanto de forma presencial quanto virtual
I3 – Indicador número de visitantes presencial e virtual) no Programa Museus em Conexão	20%	14.400.000	18.000.000	Somatória do número de visitantes de cada museu da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, sendo consideradas as visitas presenciais e virtuais
I4 – Indicador número de municípios atendidos pelos Programas da SCEIC	5%	497	510	Somatória do número de Municípios atendidos pelos 5 Programas da SCEIC e posterior consolidação dos dados, desconsiderando as duplicidades

ANEXO XXIV

a que se refere o inciso XXIV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Pessoas atendidas pelos serviços de	30%	3.997	4.397	Número de pessoas atendidas pelos serviços de acolhimento terapêutico e repúblicas da

acolhimento terapêutico e repúblicas da Política Estadual Sobre Drogas no âmbito da SEDS				Política Estadual Sobre Drogas no âmbito da SEDS.
12 - Número de refeições servidas (café da manhã, almoço e jantar) no Programa Bom Prato	30%	29.072.424	31.979.666	Número de refeições servidas (café da manhã, almoço, jantar) no Programa Bom Prato
13 – Municípios aptos ao recebimento de recurso financeiro estadual destinado aos benefícios eventuais	40%	564	592	Número de municípios com benefício eventual regulamentado no ano de 2023, atendendo aos seguintes requisitos: a) Preenchimento do bloco 3.24 do Plano Municipal de Assistência Social; b) Indicar possuir regulamentação do benefício eventual

ANEXO XXV				
a que se refere o inciso XXV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
11 – Índice de cartas de crédito viabilizadas - CCI	25%	13.593	NT 23.378Minuta antiga 21.000	Número de famílias subsidiadas por meio do Programa Casa Paulista – Carta de Crédito Imobiliário.
12 – Lotes urbanos regularizados	25%	26.211	32.500	Quantidade de lotes ou unidades habitacionais que tenham sido incorporados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes por meio de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e/ou sociais.

13 – Programa Especial de Melhorias - PEM	20%	19.974	20.155	Quantidade de domicílios beneficiados com as obras de melhorias.
14 – Número de unidades habitacionais entregues	20%	7.235	10.000	Número de unidades habitacionais entregues.
15 – Tempo de Emissão da Certidão de Jurisdição Territorial	10%	24	20	Média do número de dias entre a data de solicitação e data de emissão da certidão, descontados os dias em sobrestamento motivado pelo cidadão.

ANEXO XXVI				
a que se refere o inciso XXVI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SECRETARIA DE ESPORTES				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
11 - Eventos do Calendário Oficial de Esportes e Lazer - Atletas cadastrados nos eventos do calendário Oficial de Esporte e Lazer	25%	350.000	378.973	Número total de atletas cadastrados em todas as competições em todas as fases dos Eventos do Calendário Oficial de Esportes e Lazer
12 - Eventos do Calendário Oficial de Esportes e Lazer - Municípios cadastrados nos eventos	25%	2.800	3.041	Número total de Municípios cadastrados em todas as competições dos Eventos do Calendário Oficial de Esportes e Lazer

do calendário Oficial de Esporte e Lazer				
I3 - Lei Paulista de Incentivo ao Esporte	25%	550	560	Número de projetos analisados e aprovados
I4 - Programa Bolsa Talento Esportivo	25%	300	351	Número total de atletas bolsistas

ANEXO XXVII				
a que se refere o inciso XXVII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Normatização da Lei nº 14.133/2021	11%	5 atos normativos	12 atos normativos	Número de atos normativos infralegais publicados
I2 – Cadastro de UASG	11%	50%	100%	Percentual de UASG cadastradas, sendo que o total de UASG é igual a 1.116
I3 – Indicador de Receita de Alienação de Ativos (IRAA)	10%	R\$ 93.493.899,37	R\$ 140.240.849,06	Valor total arrecadado em leilões de veículos acrescido do valor total arrecadado em alienação de imóveis
I4 – Número de Atendimentos aos Órgãos do SAESP e às Prefeituras	6%	4.500 atendimentos	4.725 atendimentos	Quantidade de atendimentos prestados aos Órgãos do SAESP e agentes públicos municipais responsáveis pelas atividades

				arquivísticas em âmbito municipal
15 – Taxa de adesão de órgãos e entidades ao SEI – Sistema Eletrônico de Informações	6%	70%	100%	Relação percentual entre a quantidade de órgãos e entidades que aderiram ao SEI e o número total de órgãos e entidades do Governo do Estado de SP, sendo que o total de órgãos e entidades considerado é igual a 87
16 – Disponibilização de serviços no aplicativo SOU.SP.GOV.BR	6%	10 serviços	15 serviços	Quantidade de serviços disponibilizados no aplicativo SOU.SP.GOV.BR
17 – Intervalo Médio entre o Agendamento e a Publicação no Diário Oficial do Resultado das Perícias Médicas para fins de Licenças Saúde – IMPMLS	6%	15 dias	13,5 dias	Razão entre o somatório da diferença em dias entre a data de publicação de resultado de perícia médica para fins de licença saúde no Diário Oficial e a data de seu agendamento pelo total de perícias médicas para fins de Licença Saúde realizadas no período
18 – Implementar o Portal de Compras do Estados de São Paulo	6%	70%	100%	Relação percentual entre o número de eventos concluídos e o número total de eventos previamente determinados, havendo um total de 7 eventos predefinidos
19 – Implementar o Portal Eletrônico de venda de imóveis públicos estaduais	6%	70%	100%	Relação percentual entre o número de eventos concluídos e o número total de eventos previamente determinados, havendo um total de 19 eventos predefinidos
110 – Implementar o aplicativo e portal SP.GOV.BR, com	7%	70%	100%	Relação percentual entre o número de eventos concluídos e o número total de eventos

serviços públicos digitais voltados ao cidadão				previamente determinados, havendo um total de 13 eventos predefinidos
I11 – Elaborar projeto de lei de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo	7%	70%	100%	Relação percentual entre o número de eventos concluídos e o número total de eventos previamente determinados, havendo um total de 7 eventos predefinidos
I12 – Implementar nova versão do Diário Oficial (DOESP) com maior acessibilidade	6%	70%	100%	Relação percentual entre o número de eventos concluídos e o número total de eventos previamente determinados, havendo um total de 7 eventos predefinidos
I13 – Formalizar a adesão do Estado de São Paulo à Rede Nacional de Governo Digital – Rede GOV.BR	6%	70%	100%	Relação percentual entre o número de eventos concluídos e o número total de eventos previamente determinados, havendo um total de 22 eventos predefinidos
I14 – Definir processo de identificação biométrica para transações relacionadas a serviços públicos digitais	6%	70%	100%	Relação percentual entre o número de eventos concluídos e o número total de eventos previamente determinados, havendo um total de 3 eventos predefinidos

ANEXO XXVIII

a que se refere o inciso XXVIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
11. Novas economias (domicílios) de esgoto encaminhadas para tratamento - Programa Integra Tietê	20%	0	45.891	Quantidade de domicílios que passarão a encaminhar os esgotos para tratamento, conforme informações cadastrais da Sabesp, sendo contabilizadas as ligações de esgoto efetivamente realizadas.
12. Índice de satisfação dos usuários dos parques urbanos	20%	90%	92%	Relação percentual entre o número total de questionários que avaliam os espaços dos parques de forma satisfatória e o número total de questionários obtidos. Somente são considerados os parques diretamente administrados pela SEMIL.
13. Gestão dos Autos de Fiscalização Ambiental (IGFA)	20%	26.000	31.100	Somatória do número de atendimentos ambientais (NAA), número de recursos julgados (NRJ), número de vistorias realizadas (NV) e número de Autos de Infração Ambiental com compromisso firmado para conversão de multas em serviços ambientais (NCMSA).
14. Veículos transportados nos Sistemas de Travessias Litorâneas por ano	10%	15.086.499	15.539.094	Quantidade de veículos efetivamente transportados nas embarcações do tipo ferry-boat, em todo os sistemas de travessias.
15. Passageiros transportados nos Sistemas de Travessias Litorâneas por ano	10%	5.415.611	5.578.079	Quantidade de veículos efetivamente transportados nas embarcações do tipo ferry-boat, em todo os sistemas de travessias.
16. Liquidação acima de 95% do orçamento das receitas do Tesouro do Estado	20%	93%	95%	Relação percentual entre o valor total liquidado e o valor total da dotação orçamentária.

ANEXO XXIX				
a que se refere o inciso XXIX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
1 – Fomento ao Comércio Exterior e à Atração de Investimentos	40%	4	6	Número total de ações de participação em eventos internacionais, atração de eventos internacionais ao Estado, desburocratização do comércio exterior paulista, formação de estruturas estatais para tratar dos temas e parcerias com bancos multilaterais e regionais
I2 – Missões Internacionais	40%	4	4	Número total de missões internacionais realizadas, sendo se considera que, como meta, serão realizadas no mínimo quarenta reuniões com empresas e entidades estrangeiras e internacionais.
I3 – Cooperação e Paradiplomacia	30%	4	4	Número de Memorandos de Entendimento que foram efetivamente assinados e que estão em efetiva ação no ano de 2023

ANEXO XXX				
a que se refere o inciso XXX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador

11 – Percentual de servidores capacitados	10%	45%	65%	Relação percentual entre o número de servidores capacitados e o número total de servidores da Pasta. Somente serão considerados concluintes das respectivas capacitações e cursos.
12 – Feiras Nacionais e Internacionais	30%	37	52	Número de eventos que a Pasta participa e/ou organiza.
13 – Municípios no Mapa de Turismo Brasileiro	30%	320	385	Quantidade de Municípios Paulistas inseridos no Mapa do Turismo Brasileiro.
14 – Percentual de Municípios com convênios	30%	75%	98%	Porcentagem de Municípios classificados como Estâncias e Municípios de Interesse Turístico - MITs do Estado de São Paulo habilitados para formalização de novos convênios no exercício.

ANEXO XXXI				
a que se refere o inciso XXXI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024				
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Número de passageiros transportados no sistema metro-ferroviário	34%	1.957.626.006	1.967.222.212	Número de passageiros transportados no sistema metro-ferroviário.
I2 – Número de passageiros transportados no Veículo Leve sobre Trilhos	34%	6.839.083(valor apresentado ao DDI 6.925.547)	6.872.608 (valor apresentado ao DDI 7.053.797)	Número de passageiros transportados no sistema Veículo Leve sobre Trilhos da Baixada Santista
I3 – Ampliação da Frota do Serviço Especial – SEC (LIGADO)	34%	575 veículos	585 veículos	Número médio de veículos que atendem a Frota do Serviço Especial – SEC (LIGADO)
Especial – SEC (LIGADO)				

